

VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00161/2002
OC nº 197025

Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. V da Lei 13.303/16

=====

VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
“NÃO RESIDENCIAL”

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada LOCATÁRIA, e **CARPIL CARLOS DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 2088, salas 303 a 306, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-161, inscrita no CNPJ nº 07.230.600/0001-95, denominada LOCADORA, neste ato representada por sua procuradora **SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ 06.534.445/0001-38, celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel “não residencial”, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995, de 27 de março de 2023 - O.S. nº 853.631.

Imóvel situado na Av. Santos Dumont, 2088, salas 201 a 211 e 02 vagas de garagem, Aldeota, Fortaleza/CE - CEP: 60150-161.

Metragem: 550 m²

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
 - b) Reajuste;
 - c) Cláusula preço;
 - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

VIGÊNCIA

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2026.

CONTRATO ORIGINAL:	de 01/12/2002 a 30/11/2003
VIGÉSIMA PRORROGAÇÃO:	de 01/12/2024 a 30/11/2026
VIGÉSIMA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 01/12/2026 a 30/11/2027

VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00161/2002
OC nº 197025

Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. V da Lei 13.303/16

REAJUSTE

3. Reajuste do preço mensal do aluguel pelo IPCA acumulado no período de julho/2025 a junho/2026, correspondente a 4,64133%, a partir de 01/12/2026.

CLÁUSULA PREÇO

4. O contrato será reajustado em R\$ 9.174,24.
5. O valor mensal passará de R\$ 16.472,04 para R\$ 17.236,56.
6. O valor total do período será de R\$ 206.838,72, devido ao impacto do reajuste e da prorrogação sobre os preços contratados.

RATIFICAÇÃO

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de locação de imóvel “não residencial” - DGCO nº 00161/2002 - celebrado em 01 de dezembro de 2002 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

LOCATÁRIA: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Aline Ladislau da Silva
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Rodrigo Azeredo
Cargo: Gerente Executivo

LOCADORA: CARPIL CARLOS DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA.

Representada por: SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Nome: Lídia Hiluy Vieira
Cargo: Diretora de Relacionamento